



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2450 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992

Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de abril de 1.992, que dispõe sobre reajuste da Escala de Padrões de Vencimentos e da Tabela de Faixas Salariais, da Prefeitura Municipal de Mauá e dá outras providências.

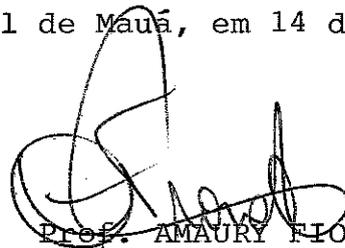
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 31 de março de 1.993, a vigência da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de abril de 1.992, que dispõe sobre reajuste da Escala de Padrões de Vencimentos e da Tabela de Faixas Salariais, da Prefeitura Municipal de Mauá, e dá outras providências.

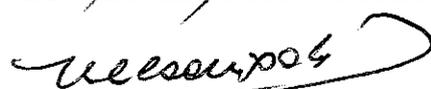
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, utilizando-se dos recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 14 de dezembro de 1.992.


Prof. AMAURY FIORAVANTI
Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOÃO POLYDORO
Secretário de Administração